



CPL-SMS- CABO FRIO-RJ

Processo: 90634 / 18

Data: / /

Fis.: 03 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Memo 088/2018

Cabo Frio, 22 de novembro de 2018

De: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Para: PROTOCOLO

Venho através deste, solicitar o fornecimento de materiais diversos para manutenção predial como: material elétrico, material hidráulico e alvenaria

Atenciosamente,

Renato Barbosa Marendino
Subcoordenador-Geral de Saúde II
Matrícula nº 805734
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Recebido em ___/___/___

Renato Barbosa Marendino
Subcoordenador-Geral de Saúde II

Márcio Filipeiro Mureb
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 2.059
SMS - Cabo Frio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ

Processo: 90034 / 118

Data: / /

TERMO DE REFERÊNCIA

Fls.: 04 Rubrica:

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
COMO: MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO, ALVENARIA, A SER ENTREGUE À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**

1. OBJETIVO:

- 1.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo definir o escopo para contratação de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte – EPP para fornecimento de materiais diversos para manutenção predial como: MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO, ALVENARIA, a ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio
- 1.2 - O fornecimento dos materiais especificados é de responsabilidade da COMPROMITENTE, até a entrega definitiva, nas instalações da SECSA, mediante fiscalização da SECSA

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 - O referido material destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção predial e rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica.
- 2.2 - A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta SECSA e apoio logístico às atividades no desempenho das suas atribuições.
- 2.3 - Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 2002 e Decreto nº 4.918/2013 PMCF;

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores (Licitações Adm. Pública);
- 3.2 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 3.3 - Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido as Micro e Pequenas empresas na contratação com a Administração Pública.
- 3.4 - Lei nº 10.520/2002 (Pregão) e Decreto nº 4.918/2013 PMCF;
- 3.5 - Instrução Normativa SMS nº 01/2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ
Processo: 90634 / 18

Data: 1 / 18
Fis.: 05 Rubrica: [assinatura]

4. OBJETO

- 4.1 - Contratação de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte – EPP para fornecimento de materiais diversos para manutenção predial como: MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO, ALVENARIA, a ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

5. ESPECIFICAÇÃO

- 5.1 - Este Termo abrange os itens de fornecimento elencados no ANEXO I e os preços deverão ser apresentados conforme ANEXO II, levando em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como serviços de frete, tributos, transporte, bem como quaisquer outros que porventura venham a incidir sobre o objeto.
- 5.2 - NORMALIZAÇÃO: Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação e normas vigentes estabelecidas pelos órgãos e instituições competentes, no que tange à regulação dos processos de produção, distribuição e comercialização dos mesmos.
- 5.3 - VALIDADE: Os produtos devem possuir validade vigente de, no mínimo, mais 03 (três) meses contados a partir da data do fornecimento/entrega dos mesmos para a SECSA

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1 - As entregas serão atestadas mediante recibo, onde deverão constar obrigatoriamente as descrições dos produtos e as suas quantidades fornecidas, observando-se as corretas unidades de fornecimento contratadas, fazendo-se constar o nome e a matrícula do receptor, e sendo por ele assinada.
- 6.2 - A CONTRATADA é responsável por validar, no ato do fornecimento, o correto preenchimento do recibo e/ou de todos os formulários que integram a operação de entrega, independentemente de quem os tenha preenchido, passando então a responder pela exatidão dos mesmos, podendo a SECSA recusar o seu pagamento quando estes apresentarem incorreções, ou rasuras de qualquer natureza.
- 6.3 - A CONTRATADA se obriga a dar ciência ao Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, por Carta Formal em papel timbrado, por fax, ou uso de correio eletrônico, de qualquer anormalidade que verificar na execução do fornecimento, ou de qualquer fato que possa impedir sua perfeita execução.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA

- 7.1 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega será efetuada após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, que procederá conforme descrito a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ

Processo: 90634 / 118

Data: 1

Fis.: 06 Rubrica:

7.1.1 – Observar as quantidades solicitadas.

7.1.2 - O prazo máximo de entrega é 5 dias uteis a partir da Autorização de Fornecimento.

7.2 - LOCAL DE ENTREGA:

7.2.1	Sede da SECSA Rua Fagundes Varela, S/N – São Cristóvão
-------	---

7.3 - A CONTRATADA responderá perante a SECSA por eventuais prejuízos e danos decorrentes do descumprimento da programação de entrega, bem como por atrasos, demora, sua omissão ou de terceiros a seu serviço, em quaisquer dos materiais objeto deste Termo de Referência.

7.4 - O horário para as entregas é de segunda-feira a sexta-feira de 08h30min às 16h30min.

7.5 - A CONTRATADA deverá justificar à SECSA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos de força maior que a impeçam de realizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

7.6 - A CONTRATADA deverá sujeitar-se ao horário de trabalho que a SECSA vier a adotar ou determinar, de acordo com as suas conveniências, sendo a alteração comunicada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data fixada para o início dos mesmos.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1 - A aceitação dos bens e serviços integrantes deste Termo de Referência ocorrerá em duas etapas, em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993:

8.1.1 - Aceitação provisória, que ocorrerá mediante recibo em duas vias, e será feita por empregado designado pela SECSA, o qual afixará seu carimbo e sua assinatura, quando da conclusão da entrega no destinatário.

8.1.2 - Aceitação definitiva, que somente ocorrerá quando do aceite e processamento da correspondente Nota Fiscal de cobrança dos serviços executados.

8.1.3 - A aceitação definitiva de qualquer dos materiais só poderá ser feita após a conclusão da aceitação provisória.

8.2 - Na constatação de qualquer falha, sujeira, dano, avaria, contaminação, total ou parcial nos bens e serviços integrantes deste Termo de Referência, ou de qualquer outra irregularidade ocorrida no fornecimento dos materiais, a SECSA comunicará a ocorrência por escrito à CONTRATADA, sendo admitido o uso de correio eletrônico, para a sua imediata regularização, caso em que não ocorrerá a aceitação do(s) material(ais), e o correspondente pagamento ficará suspenso e subordinado à sua efetiva correção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ

Processo: 90634/18

Data: 1

Fis.: 07 Rubrica: A

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento do fornecimento se dará em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência e aceitação dos materiais, observando-se o que segue:

9.1.1 - A CONTRATADA apresentará uma única Nota Fiscal, representativa dos materiais, de acordo com os recibos de entrega que deverão estar anexados;

9.1.2 - A SECSA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para proceder à aceitação definitiva mediante a conferência de todos os recibos de entrega integrantes da cobrança, além da verificação do cumprimento das demais obrigações contratuais, e em especial, da regularidade fiscal da CONTRATADA;

9.1.3 - A SECSA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de conclusão da aceitação definitiva, para proceder ao pagamento da Nota Fiscal;

9.1.4 - A CONTRATADA fornecerá juntamente com a Nota Fiscal, cópia dos recibos que integram a cobrança;

9.1.5 - A CONTRATADA entregará toda a documentação de cobrança, corretamente elaborada, perfeitamente legível, e sem rasuras, na SECSA;

9.1.6 - No caso de se verificar o não atendimento de quaisquer dos requisitos indicados nos subitens anteriores, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, reiniciando-se então a contagem dos prazos fixados para a aceitação definitiva.

9.2 - A nota fiscal e demais documentos de cobrança deverão ser emitidos pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ com que se cadastrou no processo licitatório, não se admitindo que tais documentos sejam emitidos com outro CNPJ a qualquer título, mesmo aqueles das filiais ou da matriz.

9.3 - A critério da SECSA, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis aplicações de penalidades contratuais, bem como despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras responsabilidades da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Sempre que solicitado pela SECSA, a CONTRATADA prontamente apresentará todas as comprovações do atendimento das exigências de que trata este Termo de Referência.

10.2 - Entregar todos os documentos relativos ao contrato conforme designação da SECSA, e obedecendo rigorosamente os prazos legais e contratuais.

10.2.1 - Para todos os efeitos administrativos e/ou legais, a data de referência da entrega dos documentos, feitas pela CONTRATADA para a SECSA, relativos a esta contratação, bem como as contagens dos prazos a eles associados, será a data da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ
Processo: 90634 / 18

Data: 08/11/18

sua efetiva entrega, conforme descrito acima, independentemente da data de emissão do documento, ou de qualquer outra nele afixada ou escrita.

- 10.3 - Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, bem assim o cumprimento de todas as obrigações e compromissos assumidos na contratação, durante toda a vigência contratual.
- 10.4 - Para a entrega utilizar-se de mão-de-obra qualificada, treinada e especializada, sendo todos do seu quadro regular de empregados, além de apresentar todos os seus empregados sempre devidamente uniformizados e identificados.
- 10.5 - Quanto a qualidade dos produtos, A CONTRATADA assume integral responsabilidade, por todo e qualquer dano que vier a causar direta ou indiretamente à SECSA, bem como a terceiros, incluindo, mas não se limitando a ocorrências de acidentes, doenças, mortes, perdas e/ou destruições, isentando a SECSA de todas e quaisquer reclamações cíveis e/ou trabalhistas que possam surgir, não cabendo, em qualquer caso, direito regressivo em relação à SECSA.
- 10.6 - A CONTRATADA declara que estão incluídos na sua proposta de preços, e por sua exclusiva conta todos os custos e encargos necessários.
- 10.7 - Se a SECSA relevar o descumprimento no todo ou em parte, de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - Autorizar o fornecimento dos materiais, mediante solicitação escrita dirigida à CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias
- 11.2 - Permitir aos funcionários credenciados pela CONTRATADA, livre acesso às áreas de entrega, de modo a viabilizar o fornecimento.
- 11.3 - Comunicar à CONTRATADA irregularidade na execução do objeto deste Termo, para adoção das providências cabíveis.
- 11.4 - Designar empregados de seu quadro para integrar equipe de fiscalização da execução dos serviços.
- 11.5 - Exigir o cumprimento integral das obrigações firmadas pela CONTRATADA.
- 11.6 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste Instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ

Processo: 90634 / 18

Data: / /

Fis.: 09

Rubrica: [assinatura]

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - Fiscalização pela SECSA:

- 12.1.1 - A fiscalização da SECSA terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar integralmente a execução do objeto deste Termo, a qualquer tempo, e em qualquer de suas etapas.
- 12.1.2 - A fiscalização da SECSA poderá solicitar de imediato e a qualquer tempo, que sejam sanadas eventuais deficiências detectadas na execução do objeto deste Termo:
 - a) Verbalmente – nos casos rotineiros ou de urgência.
 - b) Por escrito – nas situações que exijam operações mais complexas, estipulando-se, nesses casos, o prazo para seu atendimento. As solicitações por escrito poderão ser feitas, de acordo com a conveniência da SECSA, através de Carta Formal (CF), FAX, ou o uso de correio eletrônico.
- 12.1.3 - A fiscalização da SECSA poderá efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias, inclusive com acesso nas áreas operacionais e de armazenagem da CONTRATADA, a fim de verificar se tudo está em conformidade com o avençado, bem como dirimir eventuais falhas e aferir a qualidade do material.
- 12.1.4 - Como resultado, a fiscalização da SECSA poderá sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, sempre que entender que a execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados neste termo de referência.
- 12.1.5 - A omissão, total ou parcial, da Fiscalização da SECSA não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

12.2 - Fiscalização pela CONTRATADA:

- 12.2.1 - A fiscalização da CONTRATADA exercerá ação sistemática sobre as posições de trabalho objetivando:
 - a) Observar o perfeito cumprimento das solicitações e das ordens repassadas aos seus funcionários pela Administração da SECSA;
 - b) Proceder a eventuais substituições de seus funcionários, inclusive nos casos de faltas ou ausências de qualquer natureza;
 - c) Identificar e solucionar necessidades de capacitação, treinamento e/ou orientação do seu pessoal, com vistas à obtenção do mais alto padrão de qualidade.
- 12.2.2 - A fiscalização da CONTRATADA será responsável pela iniciativa de conhecer e sanar qualquer irregularidade ocorrida na prestação dos serviços, mantendo permanente contato com a Administração da SECSA.
- 12.2.3 - A fiscalização da SECSA será exercida no seu próprio interesse, e não implica em corresponsabilidade nem tão pouco exclui ou reduz a responsabilidade da

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço (R\$)	
						Unitário	Total
1	EMOP	05269	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 3/4"	UN	480,00	1,03	494,40
2	EMOP	13073	LUVA DE PVC, SOLDADAVEL E COM ROSCA, DE 25MMX1/2"	UN	12,00	1,24	14,88
3	EMOP	05024	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDADO, DE REDUCAO, DE 25MMX3/4" E COM BUCHA DE LATAO	UN	180,00	4,35	783,00
4	EMOP	13075	LUVA DE PVC, SOLDADAVEL E COM ROSCA, DE 32MMX1"	UN	12,00	2,84	34,08
5	EMOP	02339	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BSNAGA DE 75G	UN	60,00	2,87	172,20
6	EMOP	02825	AREOLA PARA EMBOCO	M3	5,00	64,90	324,50
7	EMOP	07797	ARGAMASSA COLANTE, PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 20 KG	UN	20,00	18,44	368,80
8	EMOP	03929	ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITARIO, TIPO SIMPLES	UN	50,00	32,45	1.622,50
9	EMOP	02413	CHAVE DE BOIA AUTOMATICA, UNIPOLAR, DE MERCURIO, DE 15A	UN	72,00	29,67	2.136,24
10	EMOP	04746	TORNEIRA DE BOIA EM BRONZE, DE PRESSAO, DE 1"	UN	24,00	44,88	1.077,12
11	EMOP	05953	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	36,00	1,34	48,24
12	EMOP	05992	BROCA (WIDIA), DE 1/2"	UN	36,00	10,80	388,80
13	EMOP	05987	CAP COM ROSCA DE PVC, DE 1/2"	UN	36,00	0,70	25,20
14	EMOP	05710	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0750V, DE 010MM2	M	1.200,00	3,53	4.236,00
15	EMOP	05707	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0750V, DE 002,5MM2	M	12.000,00	0,84	10.080,00
16	EMOP	05708	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0750V, DE 004MM2	M	2.500,00	1,38	3.450,00
17	EMOP	05709	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0750V, DE 006MM2	M	400,00	2,05	820,00
18	EMOP	11625	CADEADO COM 30MM	UN	72,00	8,92	642,24
19	SINAPI	11679	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	36,00	7,84	282,24
20	SINAPI	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	192,00	191,25	36.720,00
21	EMOP	03926	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, PLASTICA	UN	120,00	19,39	2.326,80
22	EMOP	05402	CHUVEIRO ELETRICO, SENDO O CHUVEIRO EM PLASTICO, DE 110/220V	UN	216,00	39,06	8.436,96
23	EMOP	00149	CIMENTO PORTLAND EM SACO DE 50KG	KG	600,00	0,34	204,00
24	EMOP	00187	CAIXA DE ACO ESTAMPADA, DE DISTRIBUICAO, P/UM DISJUNTOR E UMA TOMADA DE EMBUTIR, DE (15X15)CM	UN	48,00	16,80	806,40
25	SINAPI	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	24,00	19,45	466,80
26	SINAPI	38089	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	36,00	44,07	1.586,52
27	SINAPI	38110	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127 V, 150 W (APENAS MODULO)	UN	144,00	25,29	3.641,76
28	EMOP	04326	DISJUNTOR BIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	252,00	25,00	6.300,00
29	EMOP	02315	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	108,00	5,47	590,76
30	EMOP	00804	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 035 A 060A	UN	36,00	8,57	308,52
31	EMOP	02440	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	24,00	34,65	831,60
32	EMOP	02441	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 060 A 100A	UN	4,00	76,39	305,56
33	SINAPI	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	36,00	72,41	2.606,76
34	SINAPI	38189	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	36,00	178,13	6.412,68
35	EMOP	00264	ADESIVO EPOXY BICOMPONENTE PARA FISSURAS	KG	2,40	95,72	229,72
36	EMOP	00969	FECHADURA DE EMBUTIR, DE CILINDRO CENTRAL, EM LATAO CROMADO, DE 70MM	UN	36,00	666,52	23.994,72
37	EMOP	07802	FECHADURA DE EMBUTIR EM LATAO CROMADO, P/PORTA EXT., MACANETA TIPO ALAVANCA ZAMAK, DIST.55MM E PROFUND.80MM	UN	108,00	382,52	41.312,16
38	EMOP	07807	FECHADURA DE EMBUTIR EM LATAO CROMADO, P/PORTA DE BANHEIRO, MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK, DIST.55MM E PROF.80MM	UN	36,00	49,16	1.769,76
39	EMOP	02884	FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXAO, RETANGULAR, ACABAMENTO FERRO RESINADO PRETO, DE (100X86X38)MM	UN	24,00	7,50	180,00
40	EMOP	02316	CORDAO PARALELO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ATE 750V, DE 2X2,5MM2	M	800,00	1,80	1.440,00
41	EMOP	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	60,00	4,60	276,00
42	EMOP	05100	FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18MMX50M	UN	720,00	4,89	3.520,80
43	EMOP	05914	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES, DE 10A-250V	UN	36,00	3,00	108,00
44	EMOP	05647	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2"	UN	36,00	9,34	336,24
45	EMOP	14478	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 3 TECLAS PARALELAS, DE 10A/250V	UN	12,00	9,22	110,64
46	EMOP	02980	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	KG	144,00	2,23	321,12
47	EMOP	02623	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, DE 1/2"	UN	48,00	1,32	63,36

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ
 Processo: 90634/18

Data: _____
 Rubrica: AB
 Fis.: 18

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço (R\$)	
						Unitário	Total
48	EMOP	05733	JOELHO 90° DE PVC SOLDAVEL, DE 020MM	UN	72,00	0,29	20,88
49	EMOP	05734	JOELHO 90° DE PVC SOLDAVEL, DE 025MM	UN	96,00	0,41	39,36
50	EMOP	13084	JOELHO 90° DE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DELATAO, DE 25MMX3/4"	UN	48,00	3,86	185,28
51	EMOP	02986	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"	UN	1.236,00	16,54	20.443,44
52	EMOP	04315	LAMPADA MISTA, DE 250W-220V-BASE E-40	UN	48,00	19,63	942,24
53	EMOP	14183	LAMPADA LED, BULBO, A60/DY, 10,5W, 100/240V, BASE E-26/27	UN	600,00	120,71	72.426,00
54	EMOP	14181	LAMPADA LED, BULBO, A60/DY, 7W, 100/240V, BASE E-27	UN	720,00	42,12	30.326,40
55	EMOP	14190	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-18W, 100/240V	UN	2.400,00	154,00	369.600,00
56	EMOP	14189	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-9W, 100/240V	UN	600,00	97,10	58.260,00
57	EMOP	13182	CALHA CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, PARA LUMINARIA DE SOBREPOR, PARA LAMPADA DE 2X18W	UN	60,00	5,99	359,40
58	EMOP	13183	CALHA CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, PARA LUMINARIA DE SOBREPOR, PARA LAMPADA DE 2X32W	UN	60,00	9,33	559,80
59	EMOP	13072	LUVA DE PVC, SOLDAVEL E COM ROSCA, DE 20MMX1/2"	UN	36,00	0,78	28,08
60	EMOP	13023	LUVA DE PVC, SOLDAVEL, DE 25MM	UN	96,00	0,46	44,16
61	EMOP	05121	LUVA DE FERRO FUNDIDO OU PVC, FLEXIVEL ROSQUEAVEL, DE 3/4"X3/4"	UN	36,00	51,01	1.836,36
62	EMOP	05735	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DE REDUCAODE 25MMX3/4"	UN	36,00	0,88	31,68
63	SINAPI	11520	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	40,00	12,53	501,20
64	EMOP	04889	MASSA PLASTICA, EM EMBALAGEM DE 400G	UN	12,00	12,00	144,00
65	EMOP	03868	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EM LATAS DE 18 LITROS	UN	10,00	51,57	515,70
66	EMOP	00522	MOLA FECHA-PORTA P/PORTA DE MADEIRA OU ALUM. ATE 0,90M, C/PINHAO E CREMALHEIRA, ALUM., C/PINTURA ELETR. C/POTENCIA Nº2	UN	12,00	145,24	1.742,88
67	SINAPI	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	72,00	3,23	232,56
68	SINAPI	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	72,00	4,47	321,84
69	EMOP	00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	24,00	8,50	204,00
70	EMOP	05905	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (3,5X25)MM	UN	960,00	0,04	38,40
71	EMOP	05879	BUCHA DE NYLON, TIPO S-04	UN	960,00	0,02	19,20
72	EMOP	05906	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (3,8X30)MM	UN	2.400,00	0,06	144,00
73	EMOP	05880	BUCHA DE NYLON, TIPO S-05	UN	2.400,00	0,03	72,00
74	EMOP	05908	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (4,8X40)MM	UN	1.200,00	0,09	108,00
75	EMOP	05881	BUCHA DE NYLON, TIPO S-06	UN	1.200,00	0,05	60,00
76	EMOP	05909	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (5,5X50)MM	UN	72,00	0,13	9,36
77	EMOP	05883	BUCHA DE NYLON, TIPO S-08	UN	72,00	0,07	5,04
78	EMOP	07043	PLAFONIER DE ALUMINIO PARA GLOBO, TIPO POPULAR, DE 4"	UN	60,00	4,50	270,00
79	EMOP	05660	PORTA CADEADO EM FERRO ZINCADO, DE 4.1/2"	UN	60,00	4,12	247,20
80	EMOP	00131	PRIMER DE PROTECAO ANTI-CORROSIVA	GL	6,00	57,66	345,96
81	EMOP	02979	RABICHO PLASTICO COM SAIDA DE 1/2" E COM COMPRIMENTO DE 40CM	UN	24,00	3,10	74,40
82	EMOP	02984	RABICHO PLASTICO COM SAIDA DE 1/2" E COM COMPRIMENTO DE 30CM	UN	36,00	2,17	78,12
83	EMOP	13219	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFT>0,92), PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - 40W - SIMPLES	UN	24,00	14,17	340,08
84	EMOP	13220	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFT>0,92), PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - 40W - DUPLO	UN	48,00	19,51	936,48
85	EMOP	05826	REGISTRO DE ESFERA, DE 1/2"	UN	24,00	14,41	345,84
86	EMOP	12775	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, SOLDAVEL, 25MM	UN	24,00	9,64	231,36
87	EMOP	00701	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, DE 1ª QUALIDADE COM ROSCA DE AMBOS OS LADOS, DE 1/2"	UN	48,00	16,46	790,08
88	EMOP	00702	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, DE 1ª QUALIDADE COM ROSCA DE AMBOS OS LADOS, DE 3/4"	UN	48,00	19,41	931,68
89	EMOP	02571	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO, DE 1/2"	UN	24,00	26,31	631,44
90	EMOP	02586	REGISTRO DE PRESSAO, DE 3/4"	UN	24,00	28,08	673,92
91	EMOP	07798	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO PIGMENTADA, EMBALAGEM DE 5KG	UN	30,00	9,48	284,40
92	EMOP	07882	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC, NO DIAMETRO DE 1/2"	M	10,00	1,71	17,10
93	EMOP	01587	LAMINA DE SERRA DE ACO, DE 1/2"x12"	UN	48,00	4,93	236,64
94	EMOP	07006	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO EMPVC 1"X40MM	UN	4,00	6,43	25,72
95	SINAPI	13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	480,00	2,90	1.392,00

